



## **Da finalidade:**

Essa norma se dá, à necessidade de zelarmos pelo patrimônio material do clube, uma vez que a má conduta na utilização e a não entrega dos mesmos, causam danos materiais e custos diretos à administração do clube e com isso, trazendo transtornos e reclamações decorrentes da falta desses materiais.

## **Das normas:**

**Artigo 1** – Todo material esportivo com a finalidade de lazer, deverá ser controlado no ALMOXARIFADO ESPORTIVO, com controle dos zeladores através de cadastro de dados, na entrada do CAMPO SOCIETY.

**Artigo 2** – Para a RETIRADA dos materiais, TODO ASSOCIADO, deverá APRESENTAR 1 (UM) DOCUMENTO COM FOTO (RG OU CARTEIRINHA DO CLUBE), e deverá se identificar com nome e telefone;

\*o material não será entregue se os dados não forem descritos.

\*no caso dos menores de 12 anos, poderá ser entregue os documentos dos Pais e/ou Responsáveis.

\*no caso de outro associado se responsabilizar pelo material retirado, OUTRO DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E NOVO CONTROLE DESCRITO NA FICHA DE CONTROLE.

**Artigo 3** – Na devolução dos materiais, o zelador identificará as condições que esse está sendo entregue, e caso haja alguma colocação (dano, mal estado, perca), o caso será registrado e repassado para a Diretoria;

\*a devolução deve ser realizada no mesmo dia da retirada e até às 22h (horário de fechamento do setor);

\*a não devolução no dia da retirada, implicará multa de **R\$50,00 por dia**, e será cobrado na mensalidade do associado responsável pelo respectivo título;

\*a não devolução em até 3 dias, implicará em multa no valor de **R\$150,00 + o valor do material**, que serão cobrados na mensalidade do associado responsável pelo respectivo título;

**Artigo 4** – No caso de haver atitudes de indisciplina e/ou desrespeito, o infrator e/ou seu responsável, responderão junto à Diretoria Executiva.

\*Toda ocorrência será relatada ao Departamento de Esportes, que repassará à Diretoria Executiva para as devidas providências;

**Artigo 5** – Os atletas que desrespeitarem essas normas ficarão sujeitos às sanções impostas pela Diretoria Executiva do Clube;

**Artigo 6** – Casos omissos à essas normas, serão analisados pelo Departamento de Esportes do Clube e levado à Diretoria Executiva para as devidas providências;

**Artigo 8** – São atos passíveis de sanções impostas pela Diretoria Executiva:

\*Não tratar com urbanidade os demais associados, frequentadores e funcionários do clube;

\*Não zelar pela conservação dos espaços físicos utilizados;

\*Não zelar pelos bens materiais do clube;